

Campinas, 10 de julho de 2025.

ATO DE INEXIGIBILIDADE**Sra. Responsável,**

Trata o presente processo de contratação do fornecedor Labor Med Aparelhagem De Precisão Ltda, para aquisição de serviço de manutenção em equipamento de escopia; videogastroscoPIO para o CEB, conforme solicitação de compra nº 18890/2024 em arquivo nº 1, tratada no Processo 01-P-38490/2024 a ser formalizada por inexigibilidade fundamentada no Inciso I do Artigo 74º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:)

Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei no 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei.

Conforme justificativas presentes:

No Termo de Referência, no arquivo nº 33, o responsável afirma:

“O vídeo gastroscópio consiste em um instrumento médico de alta tecnologia, idealizado para a realização de exames endoscópicos no trato digestivo superior. Sua estrutura compreende um tubo flexível e de diâmetro reduzido, equipado com uma câmera na extremidade distal que captura imagens em cores de alta resolução, transmitindo-as em tempo real para um monitor externo. O vídeo gastroscópio também possui canais de trabalho que permitem a passagem de instrumentos acessórios, possibilitando a realização de diversos procedimentos diagnósticos e terapêuticos durante o exame. (...)

As manutenções corretivas se fazem necessária pois esse sistema contém uma variedade de componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos que podem apresentar falhas.”

Considerando o valor da contratação em tela e em observância a Instrução Normativa DGA Nº 03/2024 foram dispensadas a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Riscos.

A carta de exclusividade encontra-se no arquivo nº 6

Diretoria de Compras Diretas Saúde/DGA
www.dga.unicamp.br

Depreende-se que a especificidade do serviço impossibilita a eleição de critérios objetivos para a seleção de propostas para contratação mediante licitação pública.

A proposta foi aprovada pelo responsável técnico, conforme arquivo nº 23.

Os recursos financeiros foram alocados conforme arquivo nº 31.

A empresa encontra-se regular com as suas contribuições e em compatibilidade com as condições de habilitação, conforme se verifica nos arquivos nº 32, nº 35.

A tabela comparativa de valores está no arquivo nº 30, o fornecedor enviou Notas Fiscais para comprovação de preços no arquivo nº 29. Foram pesquisadas as últimas contratações do mesmo tipo de serviço, conforme demonstrado no arquivo nº 20.

Ademais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Nota de Empenho).

No que tange a formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, III, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a Inexigibilidade está fundamentada no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Por fim, a contratação será formalizada com a empresa Labor Med Aparelhagem De Precisão Ltda, CNPJ 32.150.633/0006-87 no valor total de R\$ 21.278,45.

Pelo exposto, elevo os presentes autos ao conhecimento de V.Sa., para autorização.

Lara Andréa Gaiotto
Matrícula 324900
Divisão de Suprimentos
DGA-Saúde

Conforme Portaria 06/2025, dispense a licitação com fundamento no artigo 74 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Em, 10 de julho de 2025

Documento assinado eletronicamente por LARA ANDREA GAIOTTO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10/07/2025, às 13:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 11/07/2025, às 16:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
80D23CE8 AE2E4A09 BA9C6412 1D1CA488

